



## RESOLUÇÃO Nº 03/2022

A Comissão de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Capítulo VI DAS BANCAS EXAMINADORAS do REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL,

RESOLVE

estabelecer a obrigatoriedade de no mínimo um doutor (membro interno) do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental nas bancas examinadoras de dissertação de mestrado e tese de doutorado e nas bancas examinadoras dos planos de dissertação de mestrado e exame de qualificação de doutorado.

---

David M. L. da Motta Marques  
Coordenador do PPGRHSA

Porto Alegre, 1 de abril de 2022.